ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

VOTOS A FAVOR: 8
VOTOS CONTRA: 0
Em: 18/março/2019
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA DE ORIGEM LEGISLATIVA Nº 03/2019
APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 2.279/19

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora Promulga e leva ao conhecimento do Poder Executivo a presente Emenda Supressiva nº 03/2019 que altera o artigo 4º do Projeto de Lei nº 2.279/19, da forma que segue:

Art. 1º - Altera o artigo 4º, do Projeto de Lei de origem do Poder Executivo nº 2.279/19 que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º: A referida contratação será pelo período de até 10(dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais."

Art. 2º - As disposições legais não alteradas por essa Emenda ao Projeto de Lei nº 2.279/19 permanecem inalteradas.

3ª – Essa Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, 15 de março de 2019.

Nilson Antonio Puntel
Vereador do MDB

Jocelei Lazzarotto
Vereador do PTB

Lovani Sperafico da Cas
Vereadora do MDB

Nestor Marcelo Dal Ri
Vereador MDB

Recebido em 15/03/19
Jaqueline Festinal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

JUSTIFICATIVA

O projeto ora analisado trata da autorização legislativa para a contratação de 01 (um) terapeuta Ocupacional, para atuar na Equipe do NAAB – Núcleo de Apoio à atenção Básica, junto à Secretária Municipal de Saúde.

Nesse sentido, a presente Emenda se justifica de forma que a contratação pelo prazo de até 10 (dez) meses é suficiente, tendo em vista que a Administração Municipal poderá nesse período, realizar Concurso Público para preenchimento da referida vaga e, caso a administração não realizar, poderá encaminhar novo projeto para a apreciação desta casa, sem prejuízo ao Município.

Nestes termos, pedimos aprovação a esta Emenda Supressiva.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, 15 de março de 2019.

Nilson Antonio Puntel
Vereador do MDB

Jocelei Lazzárotto
Vereador do PTB

Lovani Sperafico Da Cas
Vereadora do MDB

Nestor Marcelo Dal Ri
Vereador MDB

Recebido em
15/03/19
Jacqueline Festinalli